

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 47/2006

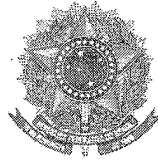
TERMO ADITIVO N. 05

Pelo presente Termo Aditivo n. 05 (PAE n. 411/2010) ao Contrato n. 47/2006 (processo n. 3777/2006), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 78ª ZE, em Piratini-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Carlos Cini Marchionatti, e o Sr. **RENATO ANTUNES DIAS** e o Sr. **CLÁUDIO ANTUNES DIAS (LOCADORES)**, neste ato representado pelo Sr. Renato Antunes Dias, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, alterar a redação da cláusula 4 do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – A cláusula 4 do contrato original é alterada para constar que as despesas de água relativas ao imóvel locado serão pagas pelos **LOCADORES**, e serão ressarcidas a estes, mediante apresentação de recibos.

Parágrafo único – O ressarcimento das despesas vigorará a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA 2 – Para atendimento das despesas no exercício de 2018, decorrentes do Contrato n. 47/2006 e Termos Aditivos ns. 04 e 05, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2018NE000146, de 04-01-2018, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 05 ao Contrato n. 47/2006, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Renato Antunes Dias e o Sr. Cláudio Antunes Dias.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 22 de maio de 2018.

Des. Carlos Cini Marchionatti,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Renato Antunes Dias,
Pelos **LOCADORES**.